Legal

Termos e Condições Gerais do Uber Eats Self-Serve (EMEA)

Última atualização: 28 de janeiro de 2019

1. Os Termos Gerais aplicam-se ao Formulário de Pedidos

Estes Termos e Condições Gerais do Uber Eats Self-Serve ("Termos Gerais") aplicam-se ao Formulário de Pedidos de Plataforma Uber Eats ("Formulário de Pedidos"). O Formulário de Pedidos e os Termos Gerais (conforme eventuais alterações periódicas) são, isolada e conjuntamente, o "Acordo".

2. Não Desenvolvimento.

AS PARTES RECONHECEM E CONCORDAM QUE NÃO PODE HAVER DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS, CONTEÚDOS, ELEMENTOS MULTIMÉDIA OU OUTRA PROPRIEDADE INTELECTUAL POR QUALQUER DAS PARTES PARA A OUTRA, NOS TERMOS DESTE ACORDO. Quaisquer atividades de desenvolvimento relacionadas com tecnologias, conteúdos, multimédia ou outro tipo de propriedade intelectual terão de ficar sujeitas a um acordo separado entre o Restaurante e a Empresa antes do início das respetivas atividades.

3. Confidencialidade.

3.1 Definição.

"Informação Confidencial" significa qualquer informação confidencial, protegida ou outra informação não pública divulgada por uma das partes (o "Divulgador") à outra parte (o "Recetor"), quer seja divulgada oralmente, por escrito ou por qualquer outra forma, ou por inspeção de objetos concretos. A Informação Confidencial não inclui informação que (a) seja previamente conhecida pelo Recetor sem qualquer obrigação de confidencialidade; (b) chegue ao conhecimento pelo Recetor por um terceiro com o

direito de fazer tal divulgação sem qualquer obrigação de confidencialidade associada; ou (c) seja ou se torne publicamente disponível sem culpa do Recetor.

3.2 Requisitos.

Cada Recetor acorda em não divulgar a terceiros ou usar por qualquer outra forma que não seja a necessária para cumprir este Acordo, a Informação Confidencial do Divulgador. Cada Recetor assegura que a Informação Confidencial só será disponibilizada aos respetivos trabalhadores e representantes que necessitem de tomar conhecimento de tal Informação Confidencial e que estejam vinculados por escrito a obrigações de confidencialidade, no mínimo, idênticas às do Divulgador, conforme o presente Acordo antes de o indivíduo ter acesso à Informação Confidencial do Divulgador. Cada Recetor não pode, e não autorizará outros, a remover, replicar ou desvirtualizar qualquer aviso de direitos de autor, marcas registadas, logótipos, legendas ou outros sinais distintivos de quaisquer originais ou cópias respeitantes a Informação Confidencial do Divulgador. A proibição de divulgação de Informação Confidencial não se aplicará na medida em que o Divulgador tenha autorizado tal divulgação, nem na medida em que o Recetor seja obrigado a divulgar certa Informação Confidencial respeitante ao Divulgador por força de obrigação legal ou por ordem de tribunal, desde que o Recetor notifique previamente o Divulgador por escrito de tal obrigação de divulgação e o assista na obtenção de uma medida cautelar antes da concretização de tal divulgação. Após a caducidade ou resolução deste Acordo e conforme solicitado pelo Divulgador, cada Recetor enviará ao Divulgador (ou destruirá, por opção do Divulgador) todos e quaisquer materiais ou documentos que contenham Informação Confidencial do Divulgador, juntamente com todas as suas cópias, independentemente da forma.

3.3 Privacidade.

O Restaurante acorda em usar, divulgar, conservar, reter ou processar Dados Pessoais exclusivamente para efeitos do fornecimento de Refeições ao abrigo deste Acordo. O Restaurante deve manter a exatidão e a integridade de quaisquer Dados Pessoais fornecidos pela Uber que se encontrem na sua posse, custódia ou controlo. O Restaurante acorda em conservar os Dados Pessoais fornecidos pela Uber exclusivamente por meio do uso do software e das ferramentas disponibilizadas pela Uber. "Dados Pessoais" significa qualquer informação obtida em relação a este Acordo (i) relativa a uma pessoa singular determinada ou determinável; (ii) que possa ser razoavelmente usada para identificar um indivíduo, incluindo, mas sem limitar, o nome, informações de contacto, informações de localização precisas, identificadores persistentes e (iii) qualquer informação que, de outra forma, possa ser considerada "dados pessoais" ou "informação pessoal" nos termos da lei aplicável.

4. Seguro.

Na Duração do Acordo e durante o ano subsequente, cada parte deve manter um seguro de responsabilidade civil e, se a lei o exigir, seguro de acidentes de trabalho. Os limites da apólice do seguro de responsabilidade civil devem corresponder a um milhão de dólares (1 000 000 $) (ou equivalente em moeda local) por cada ocorrência de danos físicos, morte e danos materiais, e dois milhões de dólares (2 000 000 $) (ou equivalente em moeda local) de forma agregada. Adicionalmente, a Uber aceita manter um seguro automóvel no limite de um milhão de dólares (1 000 000 $) por sinistro para danos físicos ou materiais resultantes da posse, manutenção ou utilização de veículos próprios, alugados ou não próprios. Todas as apólices deverão ser contratadas por companhias de seguros reputadas, com uma classificação não inferior a A VII. Tal seguro não deve ser cancelado ou substancialmente alterado sem aviso prévio por escrito, dirigido à outra parte com trinta (30) dias de antecedência. A pedido de uma parte, a outra parte deverá comprovar a existência dos seguros aqui previstos. Em

caso algum, os limites de qualquer apólice serão considerados como limitando a responsabilidade de uma parte ao abrigo deste Acordo.

5. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE.
EXCEPTO CONFORME PREVISTO NESTE ACORDO, CADA PARTE EXCLUI EXPRESSAMENTE TODAS AS GARANTIAS, EXPLÍCITAS OU IMPLÍCITAS, RELATIVAS AOS RESPETIVOS SERVIÇOS OU PRODUTOS OU QUALQUER PARTE DESTES, INCLUINDO QUALQUER GARANTIA IMPLÍCITA DE COMERCIALIZAÇÃO OU APTIDÃO PARA UM PROPÓSITO ESPECÍFICO E GARANTIAS IMPLÍCITAS DECORRENTES DA NEGOCIAÇÃO OU CUMPRIMENTO DO ACORDO.

6. Indemnização.
Cada parte (a "Parte Indemnizadora") indemnizará e defenderá a outra parte, as respetivas sociedades relacionadas e os respetivos administradores, colaboradores, trabalhadores e representantes (a "Parte Indemnizada") de e contra todas e quaisquer reclamações, danos, perdas e despesas (incluindo honorários de advogados em montante razoável) (conjuntamente, "Perdas") em relação a qualquer reclamação de terceiros decorrente ou relacionada com: (a) dolo ou negligência da Parte Indemnizadora e respetivos trabalhadores ou representantes (no caso do Restaurante, com exclusão da Uber e dos parceiros de entrega ("Parceiros de Entrega")) no cumprimento deste Acordo; (b) qualquer reclamação em que seja invocada a violação pela Parte Indemnizadora das declarações e garantias prestadas neste Acordo; ou (c) qualquer reclamação de que as Marcas da Parte Indemnizadora violem os direitos de propriedade intelectual de um terceiro, desde que tais Marcas tenham sido usadas de acordo com a forma aprovada pela Parte Indemnizadora. Adicionalmente, o Restaurante indemnizará e defenderá as Partes Indemnizadas da Empresa de e contra todas e quaisquer Perdas que respeitem a qualquer reclamação de terceiros

decorrente ou relacionada com qualquer dano resultante da respetiva violação ou alegada violação de quaisquer regras, códigos ou regulamentos aplicáveis relativos ao retalho alimentar ou saúde e segurança, exceto na medida em que tal dano seja causado diretamente por dolo ou negligência grave da Empresas ou respetivos trabalhadores, representantes ou Parceiros de Entrega. Sem prejuízo de qualquer disposição em contrário neste Acordo, o Restaurante deverá, suportando os respetivos custos, defender e indemnizar a Uber de e contra quaisquer prejuízos e danos em relação a (i) qualquer perda, divulgação não autorizada, roubo ou transmissão de dados pessoais pelo Restaurante e/ou respetivos subcontratados e (ii) qualquer violação e/ou incumprimento do Acordo ou, se aplicável, de qualquer legislação relativa a proteção de dados da UE pelo Restaurante e/ou respetivos subcontratados. Cada Parte Indemnizada deverá notificar imediatamente a Parte Indemnizadora de qualquer potencial pedido de indemnização sujeito ao regime previsto no presente Acordo. A Parte Indemnizadora assumirá a defesa do pedido através de advogado por esta designado e aceite pela Parte Indemnizada dentro dos limites razoáveis. A Parte Indemnizadora não chegará a acordo relativamente a qualquer pedido de indemnização, ou consentirá em qualquer início de processo judicial, sem o consentimento por escrito da Parte Indemnizada, o qual não poderá ser recusado sem fundamento sério. A Parte Indemnizada será razoável na sua cooperação com a Parte Indemnizadora na defesa de um pedido, a expensas da Parte Indemnizadora.

7. Sem Publicidade.

Salvo disposição em contrário neste Acordo ou em Aditamento aplicável, nenhuma das partes pode emitir um comunicado de imprensa ou referir-se à outra parte, por

qualquer forma, relativamente ao Acordo ou outro aspeto, sem o prévio consentimento por escrito da outra parte.

8. Geral.
O presente Acordo será regido e interpretado de acordo com a lei holandesa, independentemente das suas disposições em matéria de conflito de leis. Qualquer litígio resultante de ou relacionado com este acordo deverá ser submetido ao Tribunal Regional ("Rechtbank") de Amsterdão, Holanda, estando sujeito a recurso ("hoger beroep") e recurso final ("cassatie").

O Restaurante acorda em receber chamadas automáticas ou mensagens SMS enviadas por conta da Empresa.

O incumprimento de qualquer uma das partes, em qualquer momento, das disposições deste Acordo, ou o não exercício por qualquer das partes de qualquer direito aqui previsto, não deverá ser interpretado como uma renúncia a tal disposição ou direito e não deverá, de forma alguma, afetar o direito de tal parte de invocar tais disposições ou exercer tal direito. A Empresa poderá alterar os Termos Gerais periodicamente. As alterações entrarão em vigor aquando da publicação, por parte da Empresa, dos Termos Gerais atualizados neste local ou conforme de outra forma disponibilizados ao Restaurante por meio da plataforma Uber Eats ou na prestação de serviços Uber Eats. A continuação do seu acesso ou utilização da plataforma ou dos serviços Uber Eats após esta mesma publicação constitui um consentimento na vinculação aos Termos Gerais, incluindo as respetivas alterações.

No caso de qualquer disposição deste Acordo ser considerada inválida ou inexigível por decisão de árbitro ou tribunal competente, a parte remanescente deste Acordo (e cada um dos termos e condições restantes aí contidos) permanecerá em vigor.

Qualquer atraso ou incumprimento deste Acordo não será considerado uma violação deste Acordo, se e na medida em que tal atraso ou não exercício seja devido a ocorrências para além do controlo da parte afetada, incluindo, sem limitar, restrições governamentais, desastres naturais, greves ou outras interrupções laborais, guerra ou sabotagem (sendo cada um "Evento de Força Maior"). A parte afetada notificará imediatamente a outra parte ao tomar conhecimento da ocorrência de qualquer Evento de Força Maior ou da possibilidade da sua ocorrência e empregará todos os esforços comercialmente razoáveis para minimizar qualquer atraso ou interferência no cumprimento das respetivas obrigações ao abrigo deste Acordo. Nenhuma das partes pode ceder a sua posição contratual neste Acordo, no todo ou em parte, sem o consentimento prévio por escrito da outra parte, contanto que cada parte possa assinar este acordo, a favor de (a) sociedade relacionada com essa parte, ou (b) no contexto da venda da totalidade ou parte substancial do capital, negócios ou ativos dessa parte. Sujeito às disposições anteriores, este Acordo será vinculativo para, e entrará em vigor para, ambas as partes estipuladas e respetivos sucessores e designados. Nada no presente Acordo deverá ser considerado como equivalendo à constituição de qualquer joint-venture, empreendimento comum ou relação de agência entre as partes (exceto nos termos especificados no Formulário de pedidos), e nenhuma parte terá o direito de celebrar contratos por conta de, vincular juridicamente, incorrer em dívida em nome de, ou incorrer em qualquer responsabilidade ou obrigação em nome da outra parte, na ausência de autorização específica emitida por representante autorizado da outra parte. Cada parte será a única responsável pelos respetivos trabalhadores e colaboradores envolvidos no cumprimento deste Acordo. Este Acordo contém o entendimento e o acordo completo entre as partes sobre as matérias aqui reguladas e prevalece sobre todos os entendimentos e acordos anteriores e contemporâneos, verbais ou escritos, relativos a

cada matéria aqui prevista. Este Acordo pode ser assinado em uma ou mais versões, bem como por troca de versões eletrónicas assinadas transmitidas em formato PDF, cada uma das quais será considerada um original e todas, consideradas conjuntamente, constituirão um e o mesmo instrumento original.